

## **PROJETO DE LEI N° 295-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a ampliação dos pares de fibra óptica do cabo, que irá atender as câmeras de videomonitoramento eletrônico.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária da LOA/2015 - Lei nº 9.687/2014:

18.01 Secretaria de Trânsito e Segurança Pública  
06.181.0044.2135 Apoio a Segurança Pública  
4.4.50.42 Auxílios

Art. 5º Em contrapartida a Entidade disponibilizará ao Município os pares não utilizados pelo sistema de videomonitoramento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 295-02/2014

Lajeado, 23 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública.

O referido recurso servirá para ampliação de 12 para 96 pares de fibra óptica, no cabo que inicialmente supriria a demanda das câmeras de videomonitoramento eletrônico em toda área central da cidade.

Além de possibilitar a ampliação da rede de câmeras, as Secretarias e alguns órgãos do Executivo, bem como o próprio Poder Legislativo, poderão estar ligados em rede, o que nos dá um ganho em velocidade e precisão de dados.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.